



PREFEITURA DE
**SANTANA
DO PIAUÍ**
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA nº 131/2025/GP, de 15 de Maio de 2025.

“Concede licença-prêmio à servidora Clarete de Sousa Rabelo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,
o Sr. *Adonaldo Gonçalves de Sousa*, no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 007/93,

Considerando o requerimento da servidora **CLARETE DE SOUSA RABELO**, portadora do CPF nº 554.113.633-49, que solicita a concessão de licença prêmio por um período de 06 (seis) meses;

Considerando, o parecer jurídico, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município, entendendo ser legalmente possível a concessão da licença prêmio pelo prazo de 06 (seis) meses;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER à servidora **CLARETE DE SOUSA RABELO**, Férias-Prêmio por um período de 06 (seis) meses, com termo inicial em 19 de Maio 2025.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Piauí, 15 de Maio de 2025.

Adonaldo Gonçalves de Sousa

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA

PREFEITO DO MUNICÍPIO